

ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. ALÍNEA "F" DO INCISO I E DOS §§ 3º E 4º DO ART. 702 DA CLT. CRITÉRIOS PARA A EDIÇÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE SÚMULAS, ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS E PRECEDENTES NORMATIVOS. MATÉRIA AFETA À COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO TST.

DATA EM QUE ACOLHIDA A ARGUIÇÃO PARA JULGAMENTO NO PLENO	NÚMERO DO PROCESSO	RELATOR
24/05/2018	696-25.2012.5.05.0463	Relator: Márcio Eurico Vitral Amaro